

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

EDITAL N.º 39/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Leonel Caçador Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Barrancos foi desdobrada em 2 (duas) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício do Quintalão de Festas de Barrancos.

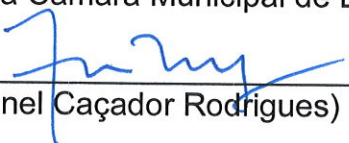
Secção de voto n.º 2 – Edifício do Agrupamento de Escolas de Barrancos.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4, do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Barrancos, 26 de dezembro 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Barrancos



(Leonel Caçador Rodrigues)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.